



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels: (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.183 - EM 21 DE DEZEMBRO DE 1990.

CRIA NÍVEIS E ABRE VAGAS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, por seus representantes legais, a
prova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art². 1² - Fica criado o Nível 8 e aberta uma vaga para o cargo de motorista, extinguindo-se o Nível 7 no mesmo cargo.

Artº. 2º - Fica criado o Nível 9 e aberta uma vaga no cargo de Es
criturário, extinguindo-se o Nível 8 do mesmo cargo.

Artº. 3º - Fica criado o Nível 8 e aberta uma vaga no cargo de
servente, extinguindo-se o Nível 7 do mesmo cargo.

Artº. 4º - Fica criado o Nível 9 e aberta uma vaga no cargo de Re
datora de Debates, extinguindo-se o Nível 8 do mesmo cargo.

Artº. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ. EM 21 DE DEZEMBRO DE 1990.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =

REGISTRADO

306 número 182 & Me — do livro Teles

número _____

Neide Santos Fousêa